



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 763, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.960.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

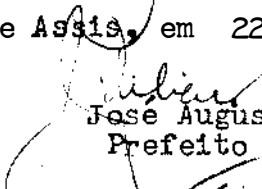
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

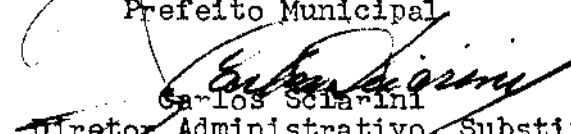
§ - único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento de mão de obra do técnico em reparações de conjuntos motor-bombas da represa do serviço de abastecimento de água da cidade e a aquisição de peças e tubos de pressão para ampliação da rede distribuidora de água de Assis.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 6-2-1/8-29-4- Despesas Diversas - item VIII - em R\$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

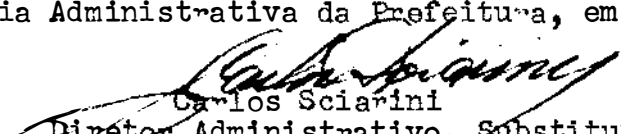
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de outubro de 1.960.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de outubro de 1.960.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.